



SUMÁRIO

PODER EXECUTIVO

MAX RODRIGUES LEMOS
PREFEITO MUNICIPAL

MÁRCIA TEIXEIRA
VICE-PREFEITA

SECRETÁRIA CHEFE DE GABINETE

SECRETARIA DE ASSUNTOS INSTITUCIONAIS E ESTRATÉGICOS

SECRETARIA DE PROJETOS ESPECIAIS E GESTÃO DE CONVÊNIOS

PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO

CONTROLADORIA GERAL DO MUNICÍPIO

SECRETARIA MUN. DE GOVERNO

SECRETARIA MUN. DE COMUNICAÇÃO SOCIAL

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO

SECRETARIA MUN. DE FAZENDA E PLANEJAMENTO

SECRETARIA MUN. DE DES. ECONÔMICO

SECRETARIA MUN. DE SAÚDE

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

SECRETARIA MUN. DE CULTURA

SECRETARIA MUN. DE DESENV. RURAL E AGRICULTURA

SECRETARIA MUN. DE URBANISMO

SECRETARIA MUN. DO AMBIENTE

SECRETARIA MUN. DE OBRAS

SECRETARIA MUN. DE HABITAÇÃO

SECRETARIA MUN. DE CONSERVAÇÃO E SERVIÇOS PÚBLICOS

SECRETARIA MUN. DE ASSISTÊNCIA SOCIAL

SECRETARIA MUN. DE DIREITOS HUMANOS E PROMOÇÃO DA CIDADANIA

SECRETARIA MUNICIPAL DA TERCEIRA IDADE

SECRETARIA MUNICIPAL DE DEFESA CIVIL

SECRETARIA MUN. DE SEGURANÇA, TRANSPORTE E TRÂNSITO

SECRETARIA MUN. DE ESPORTE E LAZER

SECRETARIA MUNICIPAL DE TRABALHO, EMPREGO E RENDA

PREVIQUEIMADOS
MARCELO DA SILVA FERNANDES

SECRETARIA MUNICIPAL DE ORDEM PÚBLICA

CENTRO INTEGRADO DE SEGURANÇA PÚBLICA

ATOS DO PODER EXECUTIVO

Atos do Prefeito.....	2
Despachos do Prefeito.....	2
Atos da Secretária Municipal de Administração.....	3
Atos do Secretário Municipal de Segurança, Transporte e Trânsito.....	4
Atos do Conselho Municipal de Saúde.....	4
Atos do Conselho Municipal dos Direitos da Pessoa com Deficiência.....	4

PODER LEGISLATIVO

MILTON CAMPOS ANTONIO
PRESIDENTE

CÂMARA DOS VEREADORES

ANTÔNIO ALMEIDA DA SILVA
CARLOS ROBERTO DE MORAES
ELERSON LEANDRO ALVES
ELTON TEIXEIRA ROSA DA SILVA
FÁTIMA CRISTINA DIAS SANCHES
GETULIO DE MOURA
LEANDRO SILVEIRA GUERRA
LUCIO MAURO LIMA DE CASTRO
MARCELO DE JESUS TEIXEIRA LESSA
MARCOS VALÉRIO ALVES ROSA
NILTON MOREIRA CAVALCANTE
PAULO CESAR PIRES DE ANDRADE

**Queimados, uma
cidade de todos!**

DIÁRIO OFICIAL DO MUNICÍPIO DE QUEIMADOS

ÓRGÃO OFICIAL DOS PODERES EXECUTIVO E LEGISLATIVO

D.O.Q.

Criado Pela Lei nº. 986 de 07 de abril de 2010



Nº. 936 - Segunda - feira, 21 de Novembro de 2016 - Ano 04 - Página 2

Atos do Prefeito

O Prefeito Municipal de Queimados, Estado do Rio de Janeiro, no uso de suas atribuições,

RESOLVE:

PORTARIA Nº 1101/16. DESIGNAR a servidora **RAQUEL SANTANA DA SILVA DE OLIVEIRA**, Assessora Técnica, Matrícula 6310/03 para responder pelo Sistema de Registro de Preços - ISRP -**SEMAD**, a contar de 01/11/2016, sem prejuízo de suas atribuições e sem ônus para o Município de Queimados.

PORTARIA Nº 1102/16. NOMEAR a senhora **NADJA DA SILVA REIS**, no cargo em comissão de Chefe do Setor de Assistência ao Educando, Símbolo CC6, SEMED, a contar de 21/11/2016.

PORTARIA Nº 1103/16. EXONERAR, a pedido, o servidor **MARCIO FELIPE TEIXEIRA DA COSTA**, matrícula nº. 12678/01, MÉDICO MASTOLOGISTA, a contar de 15/04/2016. (Processo nº. 4181/2016/06)

PORTARIA Nº 1104/16. NOMEAR como Representante da Secretaria Municipal de Saúde de Queimados, junto ao Conselho Municipal de Saúde de Queimados, como **Conselheiro Titular – Amanda Morais dos Santos** e Nomear como **Conselheiro Suplente – Altamiro do Nascimento Costa**.

PORTARIA Nº 1105/16. NOMEAR como Representante da Secretaria Municipal de Saúde de Queimados, junto ao Conselho Municipal de Saúde de Queimados, como **Conselheiro Titular – Rafael Coelho Fonseca** e como **Conselheiro Suplente – Leonardo Simões de Souza Saboia**.

MAX RODRIGUES LEMOS
Prefeito

Despachos do Prefeito

Processo nº. 10029/2015/03

Com base na manifestação da Procuradoria Geral do Município, às fls. 230, e no parecer da Controladoria Geral do Município, às fls. 232/234, DEFIRO o pedido de imunidade tributária em favor do Serviço de Apoio às Micro e Pequenas Empresas do Estado do Rio de Janeiro – SEBRAE – RJ, na forma do art. 150, IV, "c" da Constituição Federal c/c o IV, "c" do art. 9º c/c 14 do CTN, e o II do art. 210 do Código Tributário do Município de Queimados.

Queimados, 16 de novembro de 2016.

Processo nº. 7529/2016/04

De acordo com os pareceres da Procuradoria Geral do Município - PGM, às fls. 58/61, e da Controladoria Geral do Município - CGM, às fls. 63/64, **AUTORIZO**, na forma da Lei, a prorrogação do prazo contratual para a conclusão das obras de infraestrutura urbana em diversos logradouros – ELDORADO III, no Bairro Parque Eldorado, no município de Queimados, por mais 10 (dez) meses, a contar de 28/10/2016, com fulcro no art. 57, § 1º, inciso II, da Lei 8.666/93, sem ônus para a Administração. Para eficácia do ato, faz-se necessário a observância do art. 8º, parágrafo único c/c art. 26 da Lei nº 8.666/93.

Queimados, 17 de novembro de 2016.

Processo nº. 6703/2015/02

Requerente: Elias Santos Silva.

Com base no parecer da Procuradoria Geral do Município, às fls. 39, DEFIRO o pedido de isenção do pagamento de ITBI, com fundamento no art. 1º da Lei nº 10.188/01 c/c art. 220, I do CTMQ.

Queimados, 17 de novembro de 2016.

Processo nº. 7332/2016/02

Requerente: Marisete Veloso das Neves.

Com base no parecer da Procuradoria Geral do Município, às fls. 10, INDEFIRO o pedido de isenção de pagamento de IPTU, com base no art. 200 do Código Tributário do Município de Queimados.

Queimados, 17 de novembro de 2016.

Processo nº. 10870/2014/02

Requerente: CONCREJATO SERVIÇOS TÉCNICOS DE ENGENHARIA S/A.

Com base no parecer da Procuradoria Geral do Município, às fls. 42, DEFIRO o pedido de restituição/compensação de crédito tributário pago em duplicidade, com fulcro nos art. 60, 62 e 66 do CTMQ.

Queimados, 17 de novembro de 2016.

Processo nº. 13/0101/16

Com base no parecer da Controladoria Geral do Município - CGM, às fls. 221/224, **AUTORIZO**, na forma da Lei, o Repasse Financeiro no valor de R\$ 2.666.666,67 (dois milhões, seiscentos e sessenta e seis mil, seiscentos e sessenta e sete reais), em favor do Fundo Municipal de Saúde, referente ao mês de OUTUBRO de 2016, em cumprimento ao que determina a Emenda Constitucional nº. 29/2000.

Queimados, 21 de novembro de 2016.

MAX RODRIGUES LEMOS
Prefeito

DIÁRIO OFICIAL DO MUNICÍPIO DE QUEIMADOS

ÓRGÃO OFICIAL DOS PODERES EXECUTIVO E LEGISLATIVO

D.O.Q.

Criado Pela Lei nº. 986 de 07 de abril de 2010



Nº. 936 - Segunda - feira, 21 de Novembro de 2016 - Ano 04 - Página 3

Atos da Secretária Municipal de Administração

ATO N.º/2016 – 6.ª CONVOCAÇÃO CONCURSO PÚBLICO 2015

A SECRETÁRIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, no uso das suas atribuições legais e CONSIDERANDO o Decreto n.º 1886/15 que autorizou a realização do Concurso Público para provimento dos cargos efetivos e formação de cadastro de reserva, sob o regime estatutário, para os quadros de pessoal de nível médio e nível superior na Secretaria Municipal de Saúde;

o Decreto n.º 1.966/16 que homologou o resultado final do Concurso Público;

a Lei n.º 179/95 que criou as vagas para o cargo de Auxiliar Administrativo;

a Lei n.º 1.219/15 que criou as vagas para os cargos de Médico Clínico Geral 40 horas, Médico Infectologista 20 horas, Terapeuta Ocupacional 30 horas;

a Lei n.º 1.220/15 que criou as vagas para os cargos de Monitor de Oficina, Cuidador de Residência Terapêutica, Cirurgião Dentista - com especialização em Cirurgia e Traumatologia Bucomaxilofacial 24 horas, Cirurgião Dentista Endodontista 24 horas, Cirurgião Dentista - com especialização em Odontologia para Pacientes com Necessidades Especiais 24 horas, Cirurgião Dentista Periodontista 24 horas, Médico Colposcopista 20 horas, Médico Ginecologista/Obstetra 20 horas, Médico Mastologista 20 horas, Médico Neuropsiquiatra 20 horas, Médico Proctologista 20 horas, Médico Ultrassonografista 20 horas, Musicoterapeuta 30 horas, Psicopedagogo;

a Lei n.º 1.221/15 que criou as vagas para os cargos de Agente Comunitário de Saúde, 40 horas, Cirurgião Dentista 40 horas;

a Lei n.º 1.231/15 que criou as vagas para os cargos de Auxiliar de Creche 40 horas, Cuidador de alunos portadores de necessidades especiais 40 horas, Intérprete de Libras 40 horas, Monitor de Alunos 40 horas;

a Lei n.º 1.232/15 que criou as vagas para os cargos de Guarda Ambiental;

a Lei n.º 1.235/15 que criou as vagas para os cargos de Auxiliar de Cuidador, Cuidador, Pedagogo;

a Lei n.º 1.252/15 que criou as vagas para os cargos de Guarda Municipal;

a Liminar deferida no processo judicial n.º 0009796-47.2016.8.19.0067, conforme processo administrativo n.º8962/2016/03;

a Liminar deferida no processo judicial n.º 0014586-74.2016.8.19.0067 conforme processo administrativo n.º8998/2016/03;

a relação de candidatos classificados no Concurso Público para provimento dos cargos efetivos e formação de cadastro de reserva, sob o regime estatutário, para os quadros de pessoal de nível fundamental, nível médio e nível superior da Prefeitura Municipal de Queimados, publicada no DOQ N.º 740/16, Processo n.º 6476/2015/03;

RESOLVE convocar os candidatos, segundo a ordem de classificação para entrega da documentação exigida no edital, juntamente com os exames médicos publicados nos sites www.queimados.rj.gov.br e www.cepuerj.uerj.br conforme a seguir:

Local: Secretaria Municipal de Administração – SEMAD - Rua Hortência, n.º 254, Centro, Queimados, RJ.

Dias :22/11/2016 a 21/12/2016

Horário: das 10h às 16h

GUARDA AMBIENTAL		
Colocação	Inscrição	Candidato
1	00003171	MOISES XAVIER FONTINATI CORREA
5	00009187	DANIEL TOLEDO DEL BIANCO

Queimados, 21 de novembro de 2016.

ANDREIA REGILAYNE RESENDE GONÇALVES
Secretária Municipal de Administração

DIÁRIO OFICIAL DO MUNICÍPIO DE QUEIMADOS

ÓRGÃO OFICIAL DOS PODERES EXECUTIVO E LEGISLATIVO

D.O.Q.

Criado Pela Lei nº. 986 de 07 de abril de 2010



Nº. 936 - Segunda - feira, 21 de Novembro de 2016 - Ano 04 - Página 4

Atos do Secretário Municipal de Segurança, Transporte e Trânsito

Portaria nº 029/SEMUSTTRAN/15, de 21 de novembro de 2016.

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE SEGURANÇATRANSPORTE E TRÂNSITO, no uso de suas atribuições legais, e

CONSIDERANDO as atuais práticas de governança adotadas pela Administração Pública Municipal;

CONSIDERANDO as Orientações do TCE/RJ que visa à economicidade quanto à gestão da frota de veículos, em face da necessidade do controle do uso dos bens públicos,

RESOLVE:

Art. 1.º - Designar a servidora Camila Silva de Barros, matrícula nº. 11514/02, cargo Subsecretária de Ordem Pública, para exercer a função de Gerenciamento dos Veículos da Secretaria Municipal de Ordem Pública, sem prejuízo de suas atribuições e sem ônus para o Município de Queimados.

Art. 2.º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

**Elias José da Cruz - Secretário Municipal de Segurança Transporte e Trânsito.
Major Policial Militar - Matrícula 9990/01**

Atos do Conselho Municipal de Saúde

Queimados, 21 de Novembro de 2016.

Ofício Circular Nº 0089/CMS/2016

CONVOCAÇÃO

O Presidente do Conselho Municipal de Saúde de Queimados, no uso de suas atribuições, vem através deste convocar o Conselho Municipal de Saúde para a Reunião Ordinária que será realizada, no dia **24 de Novembro de 2016, às 17:00 horas**, na sede do **Conselho Municipal de Saúde, Rua Mesquita, 74 - Centro - Queimados/ RJ**, com a seguinte pauta:

- 1) Verificação do Quorum;
- 2) Leitura e Aprovação de Pauta;
- 3) Aprovação das Atas 16/06/16 e 30/06/16;
- 4) Convocação do novo proprietário do Centro Médico e Diagnóstico;
- 5) Reimplantar e Implementar o Laboratório Municipal de Queimados;
- 6) Implantação e Implementação do Centro de Fisioterapia do Município de Queimados;
- 7) Prorrogação do Contrato da Organização Social Humanizada;
- 8) Discussão do Orçamento para a Saúde no ano de 2017;
- 9) Assuntos Gerais e Informes.

**Marco Venicio dos Santos
Presidente do Conselho Municipal de Saúde**

Atos do Conselho Municipal dos Direitos da Pessoa com Deficiência

Ata da SEGUNDA Reunião Extraordinária do Conselho Municipal dos Direitos da Pessoa portadora de Deficiência - COMDEPEDE. Aos vinte e quatro dias do mês de agosto do ano de dois mil e dezesseis, às quatorze horas e trinta minutos nas sede da SEMDEHPROC, situada na Otilia, 1.495 - Queimados -RJ, realizou-se a segunda reunião Extraordinária do COMDEPEDE de Queimados - RJ. Presentes os conselheiros: Sirlene Marquiori - SEMDEHPROC, Eliane Mara de Mello Pinto Leite - SEMAS, - Vanêssa Lima do Nascimento - SEMED - Paulo Roberto Rosa- CCPJA - Luciana Freire Ribeiro Figueiró - AADEF-RJ e Alex de Almeida Rosco - AUFACAQ, Conforme assinatura constante no livro de presença, formado o quorum, a assembléia foi instalada e presidida pela presidente Sirlene Marquiori que procedeu à abertura da reunião cumprimentando a todos os conselheiros presentes, - **Pauta do dia:** 1- Regimento Interno 2-Lei nº. 1.262/15. Aberta a sessão, a presidente justificou o chamado para a Extraordinária, expondo que há uma divergência entre a Lei nº. 1.262/15, Lei que alterou a Lei nº. 958/09 - Criação do Conselho Municipal dos Direitos da Pessoa com Deficiência de Queimados - COMDEPEDE e o Regimento Interno - Lei 1.031/10, no tópico referente ao mandato de presidente. A Lei 1.262/15 em seu art. 10 dispõe que o mandato de presidente do COMDEPEDE será de 01(um) ano, devendo haver necessariamente alternância da presidência entre os representantes das entidades governamentais e não governamentais, já o parágrafo 3º do art.3º do Regimento Interno, dispõe que o mandato do presidente e do Vice-presidente será de 02 (dois) anos, devendo haver alternância dos cargos entre entidades governamentais e não governamentais. Acrescentou que somente agora, estudando ambos conjuntamente para a criação de um código de ética e de Conduta dos Conselheiros é que foi tal divergência fora observada, e considerando que a Lei 1.262/15 tem hierarquia sobre a Lei 1.031/10, estava dando ciência as instituições civis que o mandato referente ao período maio/16 a maio/17 deveria ser exercido por estas. Estando assim, o mandato á disposição dos

DIÁRIO OFICIAL DO MUNICÍPIO DE QUEIMADOS

ÓRGÃO OFICIAL DOS PODERES EXECUTIVO E LEGISLATIVO

D.O.Q.

Criado Pela Lei nº. 986 de 07 de abril de 2010



Nº. 936 - Segunda - feira, 21 de Novembro de 2016 - Ano 04 - Página 5

representantes da sociedade civil, no caso concreto, mais precisamente, da AUFACAQ, considerando que a vice-presidência é exercida por representante desta. O representante da AUFACAQ manifestou-se no sentido de não ter interesse no momento em assumir o cargo de presidente do COMDEPEDE, ficando o cargo a disposição das instituições presente, a saber: AADEF e CCPJA. Que se manifestaram no sentido que a presidência do COMDEPEDE deveria permanecer com a representante governamental – SIRLENE MARQUIORI.. Houve votação aberta a todos os conselheiros para que os mesmo se manifestassem no sentido de haver ou não concordância pelo proposto pela sociedade civil, todos foram unânimes pela permanência da presidente Sirlene Marquiori no cargo. Deliberando o colegiado pela alteração da redação do Art. 10 da Lei 1.262/15, ficando o mesmo com a seguinte redação “O Presidente do COMDEPEDE será eleito imediatamente após a posse de seus membros, e terá mandato de 02 (dois) anos, devendo haver necessariamente alternância da presidência entre os representantes das entidades governamentais e não governamentais a cada mandato” . Desta forma, o biênio 2017/2018 será exercido por representante da sociedade civil. No segundo momento, a presidente, falou da necessidade de criação de um Código de Ética e de Conduta para dirimir o comportamento dos conselheiros, considerando que por diversas vezes houve por parte de alguns conselheiros, comportamento não condizente com a conduta que se espera de representante de um seguimento da sociedade, seja governamental ou não governamental, sem que o colegiado pudesse aplicar alguma sanção, vista que, tanto a Lei 1.262/15 quanto o Regimento Interno não preverem tais sanções. O parecer foi aprovado e passou-se então, a leitura da minuta do Código de Ética e de Conduta para apreciação do colegiado. Lido e votado, o mesmo foi aprovado por todos os presentes. Pelo conselheiro Paulo Rosa, foi sugerido que a Secretária Executiva examinasse a possibilidade da pessoa física interessada na luta e defesa dos direitos da pessoa com deficiência possa fazer parte do colegiado e de como seria esta participação. Na mesma ocasião deliberou-se pela criação da Comissão Permanente de Ética e de Conduta, que deverá ser acrescentada ao Decreto nº 1031/10 de 18 de fevereiro de 2010 ,que deverá ser encaminhado ao Executivo para Homologação. E não havendo mais nada a tratar às 17h20min (dezessete horas e vinte minutos), deu-se por encerrada a presente reunião. Eu, Lílian Gomes da Paixão, digitei a presente ata.

SIRLENE MARQUIORI.
Presidente